



INFORMAÇÃO Nº 229/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da solicitação de renovação de cessão do servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, pertencente ao do quadro efetivo da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, para continuar a prestar serviço no Núcleo de Apoio Técnico às Contratações de TIC, neste Regional, na capital Porto Velho-RO.

I - Requisitos básicos para cessão:

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Manifestação 24/2024 (1233509) - *pedido do cessionário;*

Portaria (Aguardando) - concordância do cedente; e

Declaração de Concordância (1233558 - pág. 12) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:

Processo n. 0001496- 46.2016.6.22.8000	Secretaria do Tribunal: GABSTIC
Servidor: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	
Órgão de origem: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Cargo no Órgão de Origem: TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	
Vínculo: ESTATUTÁRIO	
Data da Posse/Admissão no Emprego Público: 15/05/2012	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Instrução da servidor: Ensino Superior	

Data de Início da Cedência: **21/06/2016**

Data Fim da Cedência: **31/12/2025**

CEDÊNCIA - Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1109532 (pág. 1)
03	Contracheque atualizado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág. 2)
04	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág. 3)
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág. 4)
06	Certidão de Antecedentes Criminais - PF	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág.5)
07	Certidão Justiça Federal Cível	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág. 6) 1º grau 1237300 - 1º e 2º graus
	Certidão Justiça Federal Criminal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág. 7) 1º grau 1237312 - 1º e 2º graus
09	Certidão Justiça Estadual 1º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág. 8)
10	Certidão Justiça Estadual 2º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág. 9)
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais Receita Federal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág. 10)
12	Certidão CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1233558 (pág.11)

Legenda: R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

À COPES, GABSTIC e NATCTIC, para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 11/09/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1237150** e o código CRC **C95BD449**.

0001496-46.2016.6.22.8000

1237150v14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 332 / 2024 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 17 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Rio Madeira - Porto Velho - RO

Assunto: Renovação da cessão de servidor.

Senhor Governador,

Considerando o expressivo *deficit* no quadro de servidores efetivos da Justiça Eleitoral de Rondônia e o número de demandas a cargo da Secretaria deste Tribunal, solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 93, I, da Lei n. 8.112/90 e art. 11 da Resolução TSE n. 23.523/2017, a continuidade da cessão do servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, Técnico Educacional N2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo como órgão de origem a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), para que continue a prestar serviços neste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO), pelo período de um ano, a contar de 1º/1/2025.

Importante esclarecer que o servidor vem desempenhando a contento suas atribuições neste TRE-RO, na condição de ocupante da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Apoio Técnico às Contratações de TIC (NATCTIC), nível FC-6, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e que a cessão em comento manterá o ônus para seu órgão de origem, com ressarcimento mensal por este Tribunal, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento do servidor, para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 20/09/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1241685** e o código CRC **E7F6B120**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.005083/2019-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, do servidor **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****345, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 18/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 21/11/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054730174** e o código CRC **EFAF703C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.005083/2019-92

SEI nº 0054730174